



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 05.08.2025

INÍCIO: 20h44min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Solicito a dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Dispensou a leitura da Ata e solicito a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 70/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 78. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito que coloque o número de deputados presentes aqui no painel.

Projeto de Lei Complementar 70/2024. A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 70/2024 do Poder Executivo, Mensagem 78, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015."

Senhor Presidente, o presente projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da constitucionalidade e legalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação em turno único de discussão do Projeto de Lei Complementar 70/2024. A votação é nominal. Solicito ao Secretário fazer a chamada de votação.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano? Está ausente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Alan Queiroz vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Redano está ausente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Alex Redano ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Isso.

Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone  
Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada  
Cláudia de Jesus?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado  
Delegado Camargo?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - "Sim" ou "não"?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - "Sim", ele já votou "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil, "sim".

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SR. GISLAINE LEBRINHA - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira, "sim".

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Luis do Hospital? Ausente.

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Luizinho, "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel, "sim".

Deputado Marcelo Cruz? Ausente.

Deputado Nim Barroso? Ausente.

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Por gentileza, registrar a presença do Deputado Nim Barroso. E ele manifesta o voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Fazer registro da presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Já votou "sim".  
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr <sup>a</sup> Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim



- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputada Gislaine Lebrinha - sim
- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - ausente
- Deputado Jean Mendonça - ausente
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Com 18 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 70/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 114/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 291/2024. Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de

20 de dezembro de 2017, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei Complementar 114/2025 do Poder Executivo/Mensagem 291/2024 que "Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012."

O presente projeto "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", acrescentando na composição da Mesa de Negociação Permanente - Menp, o Contador-Geral do Estado, tornando-a mais adaptada às necessidades atuais e garantindo a inclusão de todos os stakeholders relevantes nos processos de negociação, análise e salvaguarda das propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia."

O referido projeto, Senhor Presidente, tem o intuito de acrescentar as pessoas na Mesa da Menp. Eu acredito que coaduna com o mesmo projeto, semelhante ao projeto que a Deputada Lebrinha tinha apresentado, haja vista que, quanto mais pessoas, quanto mais itens na Menp, é extremamente importante para poder o trabalho ser desenvolvido.

Também, no referido projeto, "Art. 18. O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural compor-se-á por 31

(trinta e um) membros titulares, com igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo, conforme disposição a seguir aduzida:

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - os incisos IV, V e VI do § 2º do art. 19 e o art. 28, todos da Lei Complementar nº 965, de 2017;

II - a alínea "i" do inciso I do art. 18 da Lei nº 2.746, de 2012."

Por isso, o parecer do referido Projeto é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Peço vista, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Deputado Delegado Camargo pediu vista. A matéria vai dentro do período regimental, a pedido de vista, do Deputado Camargo.

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 947/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 133. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional

suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam, até o valor de R\$ 2.894.782,05.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, apenas solicitar ao Senhor Secretário, se possível, que faça apenas um resumo do que se trata essa matéria da Sedam, de R\$ 2.800.000,00, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 947/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 133, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam, até o valor de R\$ 2.894.782,05."

O valor de R\$ 2 milhões será para a construção, ampliação e reforma das sedes dos escritórios da Sedam aqui no Estado de Rondônia. Escritório Regional de Rolim de Moura, demolido em 2019; Regional de Vilhena; Regional de Cerejeiras e demais municípios. E R\$ 894 mil, para implementar o projeto de incentivo ao reflorestamento aqui dentro do Estado de Rondônia, visa atender o Projeto Recuperar. Nada de fiscalização. São R\$ 2 milhões para a reforma e R\$ 894 mil para o Projeto Reflorestar.

O Projeto de Lei se encontra dentro da legalidade, com boa técnica legislativa, e dentro da constitucionalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer. Não é o projeto, é o parecer. Em discussão o parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sim, mas, não é contra, não. Eu quero, na verdade, eu quero assim, recentemente, eu pedi vista de um projeto, votei contra - dos R\$ 10 milhões que eram para fiscalização. E agora, eu quero parabenizar o Secretário, que é esse tipo de projeto que nós queremos ver aqui na Assembleia Legislativa.

Projeto que incentiva a retirada de CAR (Cadastro Único Rural); projeto que é para melhorar a estrutura da Sedam; projeto que é para incentivar o reflorestamento, se Deus quiser, concedendo mudas de cacau para o povo rondoniense, para colocar irrigação, liberação de outorga. É isso que a gente quer votar, porque o Estado de Rondônia respira o Agronegócio.

Aqui não é uma deputada contra as políticas ambientais, mas nós queremos política ambiental, que a pessoa possa ter

economia e viver do agronegócio, que é o nosso Estado de Rondônia. Por isso, que eu quero parabenizar, neste momento, especificamente este projeto, porque é esse tipo de projeto que nós queremos votar favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 947/2025, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 947/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Votação em bloco de Projetos de Decreto Legislativo:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 827/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Rogério Rodrigues da Silva, Presidente da ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao país e ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 828/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 826/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivanildo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 824/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Tiago Lopes Nunes, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 825/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Doutora Laíla de Oliveira Cunha Nunes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - As matérias se encontram sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Cirone Deiró dar parecer em bloco dos referidos projetos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes às referidas matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Decreto Legislativo 827/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Rogério Rodrigues da Silva, Presidente da

ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao país e ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 828/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 826/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivanildo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 824/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Tiago Lopes Nunes, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 825/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Doutora Laíla de Oliveira Cunha Nunes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".



Senhor Presidente as matérias se encontram dentro de boa técnica legislativa, legalidade e constitucionalidade. Nós somos de parecer favorável em bloco às matérias.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer em bloco do nobre Deputado Cirone Deiró aos referidos projetos. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão e votação única, os Projetos de Decretos Legislativos 824/2025, 825/2025, 826/2025, 827/2025 e 828/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 905/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 106. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 132.822.819,51, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Essa matéria estava com o pedido de informação do Deputado Marcelo Cruz. Ele liberou o pedido de informação. Então, a matéria volta à pauta.

Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões Pertinentes a referir a matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 905/2025 do Poder Executivo/Mensagem 106, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 132.822.819,51, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

O projeto trata-se de crédito adicional suplementar, ou seja, remanejamento de recursos para a Secretaria Estadual. Está dentro da técnica legislativa, atendendo à constitucionalidade e à legalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 905/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 830/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Nilson Luchtenberg Júnior, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Andreezza - RO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 831/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Ministro Andreazza - RO, em razão da passagem do seu Jubileu de Ouro, e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 832/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo BM Thalisson Gabriel Pontes Conceição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício de suas funções na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - As matérias estão sem parecer. Solicito o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em bloco aos referidos projetos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

Deputado Cirone, o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Decreto Legislativo 830/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Nilson Luchtenberg Júnior, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Andreazza - RO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.";

- Projeto de Decreto Legislativo 831/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no

Município de Ministro Andreazza - RO, em razão da passagem do seu Jubileu de Ouro, e dá outras providências.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 832/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo BM Thalisson Gabriel Pontes Conceição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício de suas funções na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

Presidente, os Projetos de Decretos Legislativos estão dentro da legalidade e boa técnica legislativa. Nós somos de parecer favorável a esses projetos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer, em bloco, do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Em turno único de discussão e votação os Projeto de Decreto Legislativo 830/2025, 831/2025, 832/2025 do Deputado Cássio Gois. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 945/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 131. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 686.391,53 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 945/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 131, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 686.391,53 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri."

O projeto se encontra dentro da legalidade, com boa técnica legislativa e dentro da constitucionalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 945/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 941/2025 DA MESA DIRETORA. Altera a ementa, o caput dos

artigos 1º, 2º e o §2º do artigo 3º, todos da Lei Estadual nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel, proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 941/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a ementa, o caput dos artigos 1º, 2º e o §2º do artigo 3º, todos da Lei Estadual nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025."

A matéria é legal, regimental, constitucional. Portanto, somos de parecer favorável pela aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 941/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 963/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Institui o Programa Bolsa Catador no Estado de Rondônia, destinado ao reconhecimento,

incentivo e inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em articulação com a política estadual de resíduos sólidos, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 963/2025, de autoria da Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa, que "Institui o Programa Bolsa Catador no Estado de Rondônia, destinado ao reconhecimento, incentivo e inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em articulação com a política estadual de resíduos sólidos, e dá outras providências."

O projeto está com boa técnica legislativa, dentro da legalidade e da constitucionalidade e nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 963/2025, de autoria da Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 953/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 153. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.993.307,52, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, só para saber, os Projetos de Decreto Legislativo do nosso Presidente foram votados?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já votados, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 953/2025, do Poder Executivo/Mensagem 153, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.993.307,52, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel."



A matéria é legal, constitucional, regimental e somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 953/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 960/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 169. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 114.252,58, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito à Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa conceder parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, eu quero agradecer ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha e quero agradecer muito ao Secretário da Sejucel.

Tem mais ou menos um ano e meio que nós estamos articulando para que essa reforma do Estádio João Saldanha de Guajará-Mirim realmente saia do papel. No ano passado destinei R\$ 500 mil de emenda parlamentar, junto com o Governo do Estado, para fazer essa obra tão significativa. Porque Guajará-Mirim já foi destaque, onde os boleiros dentro do Estado inteiro eram destaques de Rondônia e hoje infelizmente o nosso estádio não está em condições de uso.

E eu quero agradecer muito aqui ao Deputado Luizinho Goebel por ter dado parecer favorável e agora um milhão e pouco, mais cento e poucos mil para somar forças para que nós possamos, imediatamente, uma empresa fazer a reforma.

E aqui vai meu agradecimento especial ao Chefe da Casa Civil Elias Rezende, ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha, a toda a equipe do governo, porque hoje a nossa cidade Guajará-Mirim vê o reflexo da mão do governo e de uma deputada, porque lá tem deputado para representar, extremamente atuante e defendendo as causas da nossa cidade.

E é por isso que a gente comemora esse recurso, também estamos destinando emenda e logo, logo, o Estádio João Saldanha, uma obra ícone dentro da nossa região. Do jeito que o Hospital de Guajará-Mirim não se acreditava e hoje é referência. Hoje comemora mais de 10 mil atendimentos desde o dia da inauguração e agora o Estádio para fazer a diferença aos nossos boleiros.

Por isso que o Projeto de Lei 960/2025, o parecer é favorável e nós comemoramos junto com o governo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa. Não havendo discussão, em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, em turno único de discussão, o Projeto de Lei 960/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 952/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 147. Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.500.582,10, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 952/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 147. que "Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.500.582,10, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron."

Matéria legal, regimental, constitucional, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação, em turno único, o Projeto de Lei 952/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 829/2025 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Concede o Título Honorífico de Cidadão Rondoniense ao Senhor Marcelo Terto e Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró, para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Decreto Legislativo 829/2025, de autoria do Deputado Jean Oliveira, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Rondoniense ao Senhor Marcelo Terto e Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense."

O projeto se encontra dentro da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Decreto Legislativo 829/2025 do Deputado Jean Oliveira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 811/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raniery Araújo Coelho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 811/2025, de autoria do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raniery Araújo

Coelho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

A matéria tem materialidade, constitucionalidade, legalidade. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria. Esse é o voto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo 811/2025, do Deputado Alan Queiroz. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 129/2025 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Resolução 129/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O projeto está dentro da técnica legislativa constitucional e legal. Nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação, turno único, Projeto de Resolução 129/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 931/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 116. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até o valor de R\$ 200.000,00.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Cássio Gois proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Poder Executivo, Mensagem 116. Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até o valor de R\$ 200.000,00."

O projeto, Senhor Presidente, encontra-se dentro das técnicas regimentais e legais e tem o meu parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer de nobre Deputado Cássio Gois. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Lei 931/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 116. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 128/2025 DA MESA DIRETORA. Altera o inciso I do artigo 2º e acrescenta os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º



da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores das Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, Projeto de Resolução 128/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o inciso I do artigo 2º e acrescenta os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores das Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da legalidade, da constitucionalidade, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Resolução 128/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 926/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Fespren, até o valor de R\$ 500.000,00.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao nobre Deputado Edevaldo Neves para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. EDEVALDO NEVES - Projeto de Lei 926/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Fespren, até o valor de R\$ 500.000,00."

O projeto citado atende ao requisito de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabenizar o Deputado Edevaldo Neves pelo parecer e o voto. Muito bem colocado, tecnicamente, deputado. Parabéns.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Edevaldo Neves. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, em turno único, votação do Projeto de Lei 926/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 110. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 958/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 162. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para proceder ao parecer, a nobre Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa, sendo breve devido ao número de matérias extensas que ainda temos para deliberar esta noite, minha doutora.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 958/2025, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53."

Aqui, o referido projeto busca, Senhor Presidente, a transferência especial da União e Unidade Orçamentária para a Sepog na cobertura orçamentária, através de implementação de vários serviços, desde a Polícia Militar, Bombeiros. Mas aqui eu quero fazer um agradecimento especial à nossa bancada. Eu acho que é bom falar.

Esse repasse dos deputados federais promove a execução, através de emendas individuais especiais, do Deputado Federal Fernando Máximo, da Deputada Federal Cristiane Lopes, da Deputada Federal Silvia Cristina e do nosso Deputado Federal Coronel Chrisóstomo. Justamente esses R\$ 4 milhões via que busca implementar várias políticas públicas - desde a Sejucel, Funesbom, Seosp, Seduc, Polícia Civil, Funesbom, DER -, que são emendas dos nossos deputados federais. Por isso que o parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 958/2025, de autoria do Poder Executivo. Recursos da bancada federal que encaminharam ao Governo do Estado. Esperamos que seja um caminho para mais recursos. Nós precisamos da nossa bancada federal mais atuante, disponibilizando mais recursos ao

Governo do Estado para serem implantados no Estado de Rondônia. Temos visto em outros Estados muitos recursos do governo federal. E aqui em Rondônia a gente percebe que precisa de uma atuação mais conjunta e unida da bancada federal para trazer recursos para o Estado, para o Governo do Estado.

Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 958/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 930/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 115. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 270.226,34, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Agradecer ao Deputado Marcelo Cruz, que tinha pedido informação do projeto da Saúde e autorizou, vendo a necessidade e a urgência desses recursos, para o bom funcionamento da saúde do Estado. Obrigado, Deputado Marcelo Cruz.

A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Excelentíssimo, Presidente. Projeto de Lei 930/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 115 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 270.226,34, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero."

O projeto é legal, constitucional e tem boa técnica legislativa. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, e turno único de votação, o Projeto de Lei 930/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 930/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 928/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 1.500.000,00.

Encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer, gostaria de pedir ao grande Deputado Edevaldo, que é da Sejus, proceder a esse parecer técnico e eficiente que Vossa Excelência tem dado em cima dos projetos.

O SR. EDEVALDO NEVES - Projeto de Lei 928/2025, do Poder Executivo, Mensagem 113 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 1.500.000,00."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Deputado Edevaldo está olhando o projeto, só analisar rapidamente. Está analisando o projeto, está discursando como Vossa Excelência faz, nos seus pareceres.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Nós temos que discursar o tempo que for necessário, Deputado Laerte, tendo em vista que aqui é o momento disso, porque aqui é a Casa do Povo. E quando a gente discute os projetos, nós estamos decidindo a vida do povo de Rondônia. Então, todo o tempo que for necessário para discutir, principalmente nós mulheres.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Muito bem, Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa, discutir é importante e discursar tem o seu momento. O parecer, meu líder.

O SR. EDEVALDO NEVES - O projeto se encontra com boa técnica legislativa e o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Edevaldo. Tirou suas dúvidas? Parecer favorável. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 928/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 891/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 92/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.334.041,43, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 281.196,46.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Delegado Camargo para



proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares, trata-se do Projeto de Lei 891/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.334.041,43, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 281.196,46."

Ambos os valores, a primeira parte, o maior montante deles de R\$ 19 milhões, que diz respeito ao FHITA, e R\$ 281.196,49 para assegurar a manutenção administrativa da Sefin.

O presente projeto encontra-se com os balancetes patrimoniais e também com os pareceres da Sepog. Inclusive, havia um pedido aqui - isso é importante deixar registrado - de informações feito pelo deputado Marcelo Cruz, Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ele solicitou, abriu também?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ele solicitou?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicitou.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ah, então está bom. Superado esse entendimento sobre o Requerimento 2307, verifico que o projeto se encontra dentro da legalidade, constitucionalidade e da boa técnica legislativa. Razão pela qual, tratando-se de convênio FHITA dos exercícios anteriores, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Lei 891/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado, vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 951/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.492.908,04, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder com o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 951/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 144, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.492.908,04, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus."

Matéria regimental, constitucional e legal. Por isso, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 951/2025.

O SR. PEDRO FERNANDES - Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o Deputado Pedro.

O SR. PEDRO FERNANDES - Esse Projeto de Lei é de importância, Deputado Laerte. Lá em Ariquemes a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - que realiza um trabalho muito importante de ressocialização de presos na cidade de Ariquemes. Quero parabenizar todos que envolvidos.

Esse recurso é federal, que veio para essa finalidade, e o Governo do Estado está repassando para essa associação,

que ainda está em construção. Aconselho a todos os deputados que, ao visitarem Ariquemes, conheçam a APAC e esse trabalho tão importante que é feito ali na cidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão. Parabeno o deputado Pedro pela sua luta e trabalho pelos Municípios de Ariquemes, Cujubim e do Vale do Jamari. Sempre antenado e visitando instituições importante, principalmente as que prestam trabalhos sociais em prol da sociedade.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 951/2025, de autoria do Poder Executivo. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 917/2025 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Institui a Semana Estadual do Seguro no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró que proceda com o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 917/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas Torres, que "Institui a Semana Estadual do Seguro no âmbito do Estado de Rondônia."

O projeto possui boa técnica legislativa, é constitucional e legal. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 917/2025.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o autor do projeto, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - De forma muito sucinta. Quero apenas agradecer ao senhor Thiago Sarturi, que nos encaminhou essa indicação, e parabenizá-lo pelo trabalho que faz à frente de todos os securitários aqui no Estado de Rondônia, e também no Estado no Acre e em toda a região Norte. Obrigado, presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Lucas, pelo projeto. Encerrada a discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 917/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 955/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.543.789,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa -RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. E passo a Presidência ao nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 955/2025, do Poder Executivo/Mensagem 159, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.543.789,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO."

Matéria legal, regimental, constitucional, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes.

**(Às 21 horas e 32 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 955/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 889/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 87/25. Altera, acresce e revoga dispositivos à Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 889/2025, do Poder Executivo, Mensagem 87, que "Altera, acresce e revoga dispositivos à Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021".

A matéria está, Senhor Presidente, dentro da técnica legislativa. Portanto, a matéria é constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se

encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 889/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 929/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 114. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, até o valor de R\$ 1.010.834,17.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 929/2025, do Poder Executivo, Mensagem 114, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, até o valor de R\$ 1.010.834,17."



Matéria legal, regimental, constitucional. Somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, nosso decano. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 929/2025, do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 843/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 62. Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Cássio Gois para proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 843/2025 do Poder Executivo, Mensagem 62, que "Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências".

O projeto, Senhor Presidente, é legal, constitucional e está dentro das técnicas regimentais da Assembleia Legislativa. Sou de parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Cássio Gois.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, questão de ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Considerando que a matéria, eu fico em dúvida acerca da competência, já que trata de medidas alternativas às penas, me parece que invade a competência privativa da União, no artigo 22 da Constituição Federal, peço vista do presente projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vista concedida ao Deputado Delegado Camargo.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 949/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito

adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até o valor de R\$ 250.000,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Cássio Gois proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 949/2025 do Poder Executivo, Mensagem 135, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até o valor de R\$ 250.000,00."

Aproveitar a oportunidade, Senhor Presidente, e destacar o trabalho que o Gilvan vem fazendo à frente dessa Secretaria, por determinação do Governador Coronel Marcos Rocha. Nós temos sido um grande propulsor da realização das etapas de Motocross no Estado de Rondônia. Estou, nessa oportunidade, agradecendo o retorno que o Motocross trouxe para o Estado Rondônia. Nós realizamos, nesse final de semana, uma etapa estadual na cidade de Espigão D'Oeste. Foi um sucesso, mais de 2 mil pessoas presentes. No dia 16 e 17 de agosto, faremos uma etapa em Rolim de Moura, também.

Então, aqui, agradecer a essa Secretaria que tem desenvolvido um grande trabalho. E é lá que têm sido rodados os convênios para que a realização dessas etapas aconteça. Fica o meu agradecimento à Limeró (Liga Independente de Motocross de Rondônia) também.

E eu tenho certeza que esse recurso aqui fará a diferença em uma Secretaria que tem acompanhado de perto as ações da capital do Estado de Rondônia e do interior do Estado de Rondônia quando os eventos acontecem. Um abraço, Gilvan.

Eu sou de parecer favorável, porque esse projeto é constitucional, regimental e está dentro das técnicas regimentais dessa Casa de Leis.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, o Projeto de Lei 949/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 959/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 165. Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o município de Espigão D'Oeste e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito à Deputada Rosângela Donadon dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 959/2025. O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer da Excelentíssima Deputada Rosangela Donadon. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o projeto? Aqui nós estamos dando uma autorização para o Governo do Estado de Rondônia permutar um imóvel no município de Espigão D'Oeste; onde era a Defensoria Pública ali na cidade de Espigão.

Então, a cidade de Espigão D'Oeste sendo beneficiada com mais essa permuta aqui, podendo dar destino a esse terreno, a esse prédio. Parabéns, Prefeito Weliton; parabéns, Vereador Gilmar Lousa, e a todos aí da nossa amada cidade de Espigão D'Oeste.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui conceder a palavra à Excelentíssima Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Só parabenizar a população de Espigão D'Oeste, que tem uma administração de excelência, em nome também do nosso Vereador Pedro Mandioca, que sempre está coadunando com as melhorias ali de Espigão, uma terra abençoada e que merece o melhor e todos os investimentos, tanto do governo como da Assembleia, bem como com as nossas emendas parlamentares.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Enquanto o líder do governo trata em relação à votação de alguns Vetos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu quero aqui agradecer ao nosso Governador de Estado, o Coronel Marcos Rocha, que inaugurará na cidade de Cacoal, no dia 20, uma unidade do Tudo Aqui. "Tudo aqui" é um centro de atendimento em que nós teremos vários órgãos do governo no mesmo local. "Tudo aqui", que é administrado pela Sugesp, sob a coordenação da Superintendente Semáyra, juntamente com a Secretaria da Seas, nossa Secretária Luana Rocha.

Fica aqui o nosso agradecimento ao Governador do Estado, Secretária Luana Rocha, Superintendente Semáyra, pela instalação do "Tudo Aqui" na Cidade Cacoal, lá no Cacoal Shopping. Essa solicitação foi feita por nós em 2020. Tem uma indicação nossa aqui junto ao Governador, uma reunião feita lá no Hotel BR-364, com a presença do Presidente da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), com a presença do Presidente da ACIC, fizemos essa solicitação ao Governador e hoje se torna realidade.

A cidade de Cacoal receberá o "Tudo Aqui", uma cidade importante do Estado de Rondônia que não tinha essa prestação de serviço pelo Governo do Estado. Então, Governador Coronel Marcos Rocha, nossa gratidão por reconhecer a necessidade da nossa cidade, uma cidade importante dentro do Estado de Rondônia, onde tem muitos produtores que moram na zona rural e vai ter a possibilidade de ser atendido por diversos órgãos governamentais em um mesmo local. Um ambiente agradável, com estacionamento, com comodidade para as pessoas que irão fazer ali seus documentos através do Instituto de Identificação, vai ser atendido pelo TRE, vai ser atendido pela Defensoria Pública e diversos órgãos do Governo do Estado de Rondônia, no "Tudo Aqui", na cidade de Cacoal, que será inaugurada no próximo dia 20.

Gratidão, Governador; gratidão, Secretária Luana Rocha, gratidão à nossa Superintendente Semáyra por terem se dedicado a esse pedido do Deputado Cirone Deiró. Nossa gratidão.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Presidente, quero parabenizar o senhor por essa indicação. Lembro também que no meu primeiro mandato o senhor estava aqui ao nosso lado, eu fiz a indicação do "Tudo Aqui" lá para a região de Ariquemes, para o Vale do Jamari. Foi prontamente também atendido pelo nosso governador, o Senhor Marcos Rocha.

Destinei recurso, emenda parlamentar para que fosse feita a climatização lá do "Tudo Aqui" de Ariquemes. E hoje o Tudo Aqui de Ariquemes continua operando, continua atendendo a população, o que nos deixa muito felizes, um legado do nosso primeiro mandato. E eu vejo hoje a sua atuação levando o "Tudo Aqui" para a região de Cacoal, um órgão tão importante para o nosso Estado como o "Tudo Aqui", que reúne vários serviços públicos, e tenho certeza que Cacoal passa a ganhar muito com esse órgão, fruto do seu trabalho, do seu esmero, Deputado Cirone.

E fico muito feliz de estar ombreando contigo, lado a lado, por mais um mandato, pela graça de Deus. E que o Senhor possa continuar te concedendo saúde e muita coragem para continuar trabalhando pelo povo rondoniense.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder Brasil. O senhor que fez um brilhante trabalho na 10ª Legislatura. E me lembro dessa propositura do senhor, proporcionou também à população de Ariquemes, que tem uma população, uma bacia de atendimento em vários municípios, e a possibilidade de a gente fazer esse atendimento às pessoas.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar matérias em condições regimentais.

Está encerrada esta Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 45 minutos)**

**(Sem revisão dos oradores)**